



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

RESOLUÇÃO Nº. 008/2025-CI/CCE

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site <http://www.cce.uem.br/>, no dia 26/03/2025.

Aprova o 4º. Termo Aditivo ao Convênio nº. 118/2019 entre a UEM e a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.

Marta Satiko Kira Peron,
Secretária do CCE.

Considerando o conteúdo do **Processo nº. 3776/2019**;
considerando a Deliberação n.º 02/2023-PJU;
considerando o disposto no inciso XIII do artigo 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Aprovar o 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 118/2019, referente ao “*Projeto de Internacionalização do Programa de Pós-Graduação em Química da UEM – PQU*” (Processo nº. 3776/2019-PRO), celebrado entre a Universidade Estadual de Maringá e a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 21 de março de 2025.

Diogo Francisco Rossoni
DIRETOR

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 02/04/2025.
(Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)